

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



### **DECRETO Nº 057/14 DE 25 DE MARÇO DE 2014**

**DÁ NOVA REDAÇÃO** ao art. 8º e ao anexo 04 do Decreto 044/14, que estabelece a Política de Segurança da Informação e utilização da Rede de Comunicação de Dados, Correio Eletrônico, Acesso à Internet e ambientes de mensagens instantâneas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque ........

ANTÔNIO VICENTE PIVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE/RS, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

- **Art. 1º.** É dada nova redação ao art. 8º e ao anexo 04 do Decreto 044/14, de 27 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 8º. O acesso aos ativos de informação e ao ambiente informatizado da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque deve ser sempre motivado por necessidade de serviço, devendo ser controlado e restrito às pessoas autorizadas, denominadas de **usuários** ou **superusuários**.
- § 1º. O usuário terá acesso liberado aos sites do governo, bancos e aqueles que forem solicitados por escrito pelo respectivo Secretário Municipal.
- § 2º. O superusuário terá acesso totalmente liberado, indicado pelo Secretário Municipal.
- § 3º. As permissões de acesso são de uso exclusivo e intransferível, não podendo a pessoa autorizada, seja um servidor em qualquer grau de hierarquia ou um prestador de serviços contratado, deixar qualquer ativo de informação em condições de ser utilizado com suas permissões de acesso por terceiros.
- **§ 4º.** As permissões de acesso devem ser graduadas de acordo com as atribuições dos servidores que deverão renová-las periodicamente conforme instruções específicas que receberão da área técnica.
- **§ 5º.** O acesso ao ativo de informação não gera direito real sobre o mesmo e nem sobre os frutos de sua utilização."
  - **Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NÃO-ME-TOQUE, EM 25 DE MARÇO DE 2014.

ANTÔNIO VICENTE PIVA Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



# ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO-ME-TOQUE - RS



#### ANEXO 04

FICHA DE CADASTRO PARA USO DA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, CORREIO ELETRÔNICO, ACESSO À INTERNET E MENSAGENS INSTANTÂNEAS.

Nome:
Vínculo com a Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque: ( ) Efetivo ( ) Cargo de Confiança ( ) Contrato Temporário ( ) Estagiário ( )Outro:
Secretaria:
Setor:
Cargo/Função:
Documento de Identificação (CPF e RG):
Endereço Residencial:
Telefone Residencial: Telefone Celular:
Nome da conta de acessos (username):
Data do término da validade (definida pelo responsável pela autorização da conta)
A autoridade abaixo nominada solicita que o servidor nominado neste termo, seja cadastrado como usuário do(s) seguinte(s) sistema(s):
TIPO DE SERVIÇO SOLICITADO: ( ) ACESSO À REDE ( ) ACESSO À INTERNET ( ) CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ( ) UTILIZAÇÃO DE MENSAGENS INSTANTÂNEA
NÍVEL DE USUÁRIO:  ( ) Usuário:  Sites a serem liberados:  ( ) Superusuário  NA Alto Jacuí 840 - Fone/Fax: (54) 3332-2600 - CER 99470-000 - NÂO-ME-TOOLIE - PS - www.pagmetoguers.com.br.